



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

## DIRETORIA GERAL

## Protocolo

## PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

**ASSUNTO:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO 1º

GRAU.-

INICIADO EM: 31.05.1978

ABQUIVADO EM: 01/06/78

VISTO

maria.

### Encarregado do Protocolo

LEI № 836

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites, salvo em virtude de ordem superior.



fls. 02178

43/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 024/78/SG

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1978.

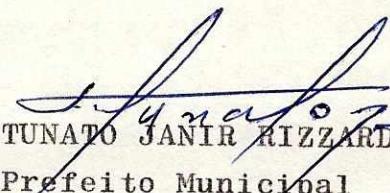
Senhor Presidente

Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta colenda Casa, o inclusivo projeto de lei que visa a descentralização do 1º Grau, objetivando a melhoria da qualidade do ensino, aumentando a produtividade do sistema educacional e a integração da educação com o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Senhor Presidente, o anexo projeto de lei tem ainda por finalidade a assinatura do termo de acordo para a descentralização e atualização do ensino de 1º Grau no meio rural.

Informamos-lhe, outrossim, que a retroatividade desta lei visa visa única e exclusivamente o recebimento de verbas, de parte do Estado, a partir de janeiro de 1978.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria e aos nobres edis a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência, dado sua importância, apresentando os nossos protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. Carlos José Perizzolo  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Bento Gonçalves - RS



fls. 03178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 31 DE MAIO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACOR-  
DO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTU-  
RA, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO 1º  
GRAU .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

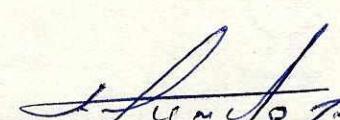
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo com a Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Plano Operativo-de Educação Municipal - POEM.

§ Único - O contrato a ser firmado dependerá de ratificação da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 43178

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Nº 16178

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO

Os Vereadores abaixo assinados, componentes da Comissão de Educação, após analisarem o processo nº 43/78 — que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com a SEC, objetivando a descentralização do 1º Grau, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 1º de junho de 1978

Ramalho  
Dionizio Bettinelli

Rosine Bettinelli

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

1º/06/1978

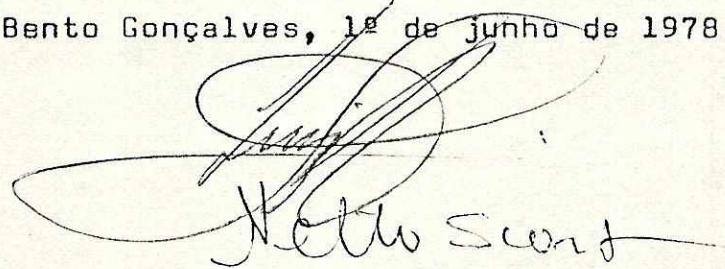
Presidente

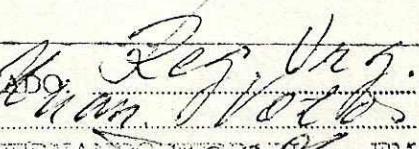
Ilmo. Sr.  
CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA

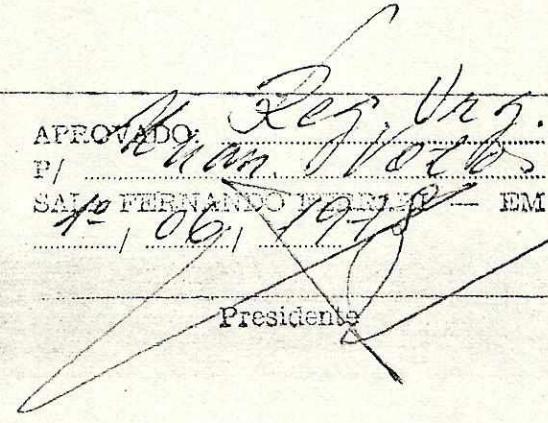
NESTA

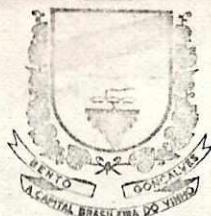
Os Vereadores abaixo firmados, solicitam a V.Sa.  
seja incluído na Ordem do Dia em Regime de Urgência o Processo  
45/78, e 42/78, e processo nº43/78.

Bento Gonçalves, 1º de junho de 1978

  
Bento Gonçalves

APROVADO:   
P/ Fernando Perizzolo  
SAL. FERNANDO PERIZZOLO - EM  
1061 1978

  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº170/78 Bento Gonçalves, 02 de junho de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 23/78 - que autoriza o Poder Executivo a criar "Fundação Casa da Criança - Licorsul" e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 24/78 - que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a descentralização do 1º Grau, e
- Projeto-de-lei nº 25/78 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a companhia Riograndense de Telecomunicações.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor  
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

NESTA

Proc. (42,43 e 45/78)